

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Edital n.º 6/2016 de 26 de Dezembro de 2016**

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e dos artigos 21.º e 214.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que deu entrada na Direção Regional do Ambiente um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da para o aproveitamento hidroelétrico da ribeira da Praia, freguesia de Água Alto, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infraestruturas hidráulicas na freguesia de Água Alto, concelho de Vila Franca do Campo, apresentado pela empresa EDA RENOVÁVEIS, S.A..

O aproveitamento visa o abastecimento de duas centrais hidroelétricas em cascata: a Central Hidroelétrica Fábrica Nova, cuja área drenante é de 1,06 km<sup>2</sup>, e a Central Hidroelétrica Ribeira da Praia, cujo açude é alimentado por uma área drenante de 3,64 km<sup>2</sup>. A área drenante total para o aproveitamento hidroelétrico em causa é de 4,7 km<sup>2</sup>.

O aproveitamento é constituído por um açude e infraestruturas anexas, condutas de adução, câmara de carga e duas centrais hidroelétricas, com as seguintes características:

1) Central Hidroelétrica Fábrica Nova:

- Açude de derivação na ribeira da Praia, tipo soleira livre em betão, à cota 497,6 metros, com uma altura máxima de 3,20 metros;
- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2.385,5 metros;
- Edifício da central à cota 214,2 metros e restituição à cota de 211 metros.

2) Central Hidroelétrica Ribeira da Praia:

- Açude de derivação na ribeira da Praia, tipo soleira livre em betão, à cota 192,2 metros, com uma altura máxima de 2,20 metros;
- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2.153 metros;
- Edifício da central e restituição à cota de 13,3 metros.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requererem junto da Direção Regional do Ambiente idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Os pedidos devem ser formulados por escrito e dirigidos ao seguinte serviço:

- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, sita na Avenida Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, podendo ser entregues no referido local ou remetidos em correio postal ou através de correio eletrónico para o endereço: [dina.md.medeiros@azores.gov.pt](mailto:dina.md.medeiros@azores.gov.pt)

No caso de se verificar a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto.

Convidam-se, ainda, todos os interessados a, querendo, apresentarem por escrito as suas objeções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

19 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.